



1º TERMO ADITIVO – VALOR, AO CONTRATO N.º 052/2018 – ID 1246/2018, CELEBRADO ENTRE O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR - PR, E A EMPRESA T.C. MAZZINI & MAZINI LTDA - ME, NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2018.

TERMO ADITIVO 001/2018

Pelo presente instrumento de reequilíbrio financeiro ao compromisso de fornecimento epigrafado, de um lado o **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR**, com Sede à Avenida Guaíra, 153 – Centro – Mirador, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.475.442/0001-93, neste Ato representado por seu Prefeito, Sr. **REINALDO PINHEIRO DA SILVA**, denominado, **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **T.C. MAZZINI & MAZINI LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado com sede a Localizada Rua Dário Veloso, 68, Centro na Cidade de Mirador, Estado do Paraná, devidamente escrita no CNPJ/MF Sob nº. 12.924.892/0001-04, neste ato representada por Pedro Mazini, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Dario Veloso na Cidade de Mirador, Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF Sob nº. 208.677.439-72, denominada **CONTRATADA**, tem entre si como certo e ajustado o presente termo de aditamento do contrato, em consonância com todos os elementos da Lei Federal 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94, processo de **Pregão Presencial N.º 032/2018**, e com as cláusulas e condições a seguir aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo de aditamento de valor obedece às normas fixadas no **Pregão Presencial N.º 032/2018**, combinando-as com os ditames, especialmente, do art. 65, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, bem como às condições abaixo relacionadas, declarando as partes terem integral conhecimento do texto legal relacionado e que a eles se submetem.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica alterada a cláusula **QUARTA** do contrato primitivo, reajustando-se o valor do contrato, devido ao aumento de 25% dos itens, um aumento de R\$ 16.140,07 (dezesseis mil cento e quarenta reais e sete centavos) conforme tabela a baixo.

LOTE 01 - Material de Construção						
ITEM	UNID	QUANT CONTRATO	ADITIVO 25%	DESCRIÇÃO DO OBJETO	V. UNIT	V. TOTAL ADITIVO
1	Unid.	16	4	Adaptador c/ Flange ¾	R\$ 4,40	R\$ 17,60
4	Unid.	11	2	Anel vedação p/ vaso sanitário	R\$ 7,09	R\$ 14,18
9	Mts	128	32	Areia lavada grossa nº. 01	R\$ 79,00	R\$ 2.528,00
10	Mts	123	30	Areia lavada média	R\$ 79,00	R\$ 2.370,00



18	Unid.	30	7	Brocha	R\$ 3,79	R\$ 26,53
22	Mts	300	75	Caibro	R\$ 2,79	R\$ 209,25
26	SACOS	400	100	Cal hidratada 20 kg	R\$ 9,50	R\$ 950,00
28	Unid.	50	12	Coluna armada 7x17x5/16	R\$ 57,50	R\$ 690,00
32	Unid.	20	5	Cola p/ cano PVC 75 g	R\$ 3,49	R\$ 17,45
34	Unid.	20	5	Cotovelo p/ esgoto de 100mmx45°	R\$ 4,55	R\$ 22,75
35	Unid.	20	5	Cotovelo p/ esgoto de 100mmx90°	R\$ 4,65	R\$ 23,25
38	kg	20	5	Eletrodo 2,5	R\$ 13,65	R\$ 68,25
41	unid.	25	6	Fechadura externa – metal	R\$ 44,80	R\$ 268,80
44	barra	60	15	Ferro p/ construção 4.2mm - 12 mts	R\$ 7,40	R\$ 111,00
45	barra	130	32	Ferro p/ construção 5/16 - 12 mts	R\$ 21,20	R\$ 678,40
55	unid.	16	4	Jogo batente madeira	R\$ 72,80	R\$ 291,20
56	unid.	16	4	Jogo guarnição	R\$ 30,90	R\$ 123,60
78	Mts	70	17	Pedra brita nº ½	R\$ 81,50	R\$ 1.385,50
95	Mts	800	200	Ripão de pinus	R\$ 1,18	R\$ 236,00
100	Mts	470	117	Tabua p/ caixaria de 25 cm (pinus)	R\$ 5,20	R\$ 608,40
101	Mts	470	117	Tabua p/ caixaria de 30 cm (pinus)	R\$ 5,65	R\$ 661,05
113	milheiro	5	1	Tijolo comum	R\$ 324,00	R\$ 324,00
114	milheiro	39	9	Tijolos 6 furos	R\$ 374,00	R\$ 3.366,00
127	unid.	15	3	Tube soldável 50mm 6 mts	R\$ 53,90	R\$ 161,70
128	unid.	5	1	Válvula hidra c/ acabamento	R\$ 121,50	R\$ 121,50
132	Mts	200	50	Viga de pinus 5x10	R\$ 4,40	R\$ 220,00
133	Mts	200	50	Viga de pinus 5x15	R\$ 7,45	R\$ 372,50
TOTAL						R\$ 15.866,91

LOTE 02 - Ferramentas							
ITEM	UNID	QUANT CONTRATO	ADITIVO 25%	DESCRIÇÃO DO OBJETO	V. UNIT	TOTAL	V. TOTAL ADITIVO
30	unid.	10	2	Linha p/ pedreiro	R\$ 0,68	R\$ 6,80	R\$ 1,36
42	unid.	10	2	Rastelo de ferro	R\$ 14,90	R\$ 149,00	R\$ 29,80
51	Unid.	5	1	Trena c/ 30 mts	R\$ 43,00	R\$ 215,00	R\$ 43,00
53	unid.	5	1	Turquesa grande	R\$ 21,00	R\$ 105,00	R\$ 21,00
TOTAL						R\$ 475,80	R\$ 95,16



LOTE 03 - Material de Proteção e Segurança						
ITEM	UNID	QUANT CONTRATO	ADITIVO 25%	DESCRIÇÃO DO OBJETO	V. UNIT	V. TOTAL ADITIVO
4	Unid.	20	5	Cadeado 30 mm	R\$ 11,80	R\$ 59,00
5	Unid.	20	5	Cadeado 50 mm	R\$ 23,80	R\$ 119,00
TOTAL						R\$ 178,00

**CLÁUSULA TERCEIRA –
DISPOSIÇÕES FINAIS**

As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

**CLÁUSULA QUARTA –
DO FORO**

Por força de disposição legal, fica eleito o foro da Comarca de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, como competente para a solução de qualquer questão oriunda do presente contrato, dispensando outros por mais privilegiado que sejam e, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias digitadas de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas que também o firmam.

Mirador/PR, 28 de agosto de 2018.

Reinaldo Pinheiro da Silva
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

Pedro Mazini
T.C. MAZZINI & MAZZINI LTDA - ME

Graciél José Neto
CPF: 516.128.959-72

Mirian Estrada
CPF: 026.696.699-30



EXTRATO CONTRATUAL

REF: Contrato n.º 052/2018 – ID 1246/2018

Assunto: Aditamento Contratual

CONTRATANTE: PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR.
CNPJ/MF N.º 75.475.442/0001-93

CONTRATADA: T.C. MAZZINI & MAZINI LTDA - ME
CNPJ/MF sob n.º 12.924.892/0001-04

OBJETO DO ADITAMENTO: VALOR

Fica alterada a cláusula **QUARTA** do contrato primitivo, reajustando-se o valor do contrato, devido ao aumento de 25% dos itens, um aumento de R\$ 16.140,07 (dezesesseis mil cento e quarenta reais e sete centavos) conforme tabela a baixo.

LOTE 01 - Material de Construção						
ITEM	UNID	QUANT CONTRATO	ADITIVO 25%	DESCRIÇÃO DO OBJETO	V. UNIT	V. TOTAL ADITIVO
1	Unid.	16	4	Adaptador c/ Flange ¾	R\$ 4,40	R\$ 17,60
4	Unid.	11	2	Anel vedação p/ vaso sanitário	R\$ 7,09	R\$ 14,18
9	Mts	128	32	Areia lavada grossa n.º. 01	R\$ 79,00	R\$ 2.528,00
10	Mts	123	30	Areia lavada média	R\$ 79,00	R\$ 2.370,00
18	Unid.	30	7	Brocha	R\$ 3,79	R\$ 26,53
22	Mts	300	75	Caibro	R\$ 2,79	R\$ 209,25
26	SACOS	400	100	Cal hidratada 20 kg	R\$ 9,50	R\$ 950,00
28	Unid.	50	12	Coluna armada 7x17x5/16	R\$ 57,50	R\$ 690,00
32	Unid.	20	5	Cola p/ cano PVC 75 g	R\$ 3,49	R\$ 17,45
34	Unid.	20	5	Cotovelo p/ esgoto de 100mmx45°	R\$ 4,55	R\$ 22,75
35	Unid.	20	5	Cotovelo p/ esgoto de 100mmx90°	R\$ 4,65	R\$ 23,25
38	kg	20	5	Eletrodo 2,5	R\$ 13,65	R\$ 68,25
41	unid.	25	6	Fechadura externa – metal	R\$ 44,80	R\$ 268,80
44	barra	60	15	Ferro p/ construção 4.2mm - 12 mts	R\$ 7,40	R\$ 111,00
45	barra	130	32	Ferro p/ construção 5/16 - 12 mts	R\$ 21,20	R\$ 678,40
55	unid.	16	4	Jogo batente madeira	R\$ 72,80	R\$ 291,20
56	unid.	16	4	Jogo guarnição	R\$ 30,90	R\$ 123,60
78	Mts	70	17	Pedra brita n.º ½	R\$ 81,50	R\$ 1.385,50
95	Mts	800	200	Ripão de pinus	R\$ 1,18	R\$ 236,00
100	Mts	470	117	Tabua p/ caixaria de 25 cm (pinus)	R\$ 5,20	R\$ 608,40



101	Mts	470	117	Tabua p/ caixaria de 30 cm (pinus)	R\$ 5,65	R\$ 661,05
113	milheiro	5	1	Tijolo comum	R\$ 324,00	R\$ 324,00
114	milheiro	39	9	Tijolos 6 furos	R\$ 374,00	R\$ 3.366,00
127	unid.	15	3	Tube soldável 50mm 6 mts	R\$ 53,90	R\$ 161,70
128	unid.	5	1	Válvula hidra c/ acabamento	R\$ 121,50	R\$ 121,50
132	Mts	200	50	Viga de pinus 5x10	R\$ 4,40	R\$ 220,00
133	Mts	200	50	Viga de pinus 5x15	R\$ 7,45	R\$ 372,50
TOTAL						R\$ 15.866,91

LOTE 02 - Ferramentas

ITEM	UNID	QUANT CONTRATO	ADITIVO 25%	DESCRIÇÃO DO OBJETO	V. UNIT	TOTAL	V. TOTAL ADITIVO
30	unid.	10	2	Linha p/ pedreiro	R\$ 0,68	R\$ 6,80	R\$ 1,36
42	unid.	10	2	Rastelo de ferro	R\$ 14,90	R\$ 149,00	R\$ 29,80
51	Unid.	5	1	Trena c/ 30 mts	R\$ 43,00	R\$ 215,00	R\$ 43,00
53	unid.	5	1	Turquesa grande	R\$ 21,00	R\$ 105,00	R\$ 21,00
TOTAL						R\$ 475,80	R\$ 95,16

LOTE 03 - Material de Proteção e Segurança

ITEM	UNID	QUANT CONTRATO	ADITIVO 25%	DESCRIÇÃO DO OBJETO	V. UNIT	V. TOTAL ADITIVO
4	Unid.	20	5	Cadeado 30 mm	R\$ 11,80	R\$ 59,00
5	Unid.	20	5	Cadeado 50 mm	R\$ 23,80	R\$ 119,00
TOTAL						R\$ 178,00

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao **Pregão Presencial N.º 032/2018**.

Mirador-Pr, 28 de agosto de 2018.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal